

MEMORIAL DESCRITIVO - OBRAS CIVIS

Proprietário: Município de Bom Jesus de Goiás – GO.

Obra: Construção do Bosque dos Buritis – Bairro Luiz Carlos de Oliveira.

Local: Rua Vereador José Domingos da Silva, APM-03, Área Verde, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Município de Bom Jesus de Goiás/GO.

Execução: Terceirização Global.

1. INTRODUÇÃO

Este memorial refere-se aos serviços de Construção do Bosque dos Buritis do Bairro Luiz Carlos de Oliveira, no Município de Bom Jesus de Goiás/GO. Nele, serão detalhadas todas as etapas e os serviços previstos para a execução da obra, incluindo os serviços de infraestrutura, urbanização, paisagismo e demais intervenções previstas nos projetos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos quanto à execução dos serviços, a fiscalização e/ou os autores dos projetos deverão ser consultados antes do início dos serviços.

2. GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra. A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º. Projetos;

2º. Memorial Descritivo;

3º. Planilha Orçamentária;

4º. Especificações Técnicas;

5º. Cronograma Físico-Financeiro;

6º. Demais Documentos do Processo.

A CONTRATADA será inteiramente responsável pela compatibilização entre os projetos e deverá seguir rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro, que deverá permanecer no local da intervenção para orientação tanto do empreiteiro quanto da fiscalização.

Em nenhuma hipótese, a empresa poderá alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como dos detalhes e exigências contidos nos projetos, que são parte integrante do contrato. Além disso, a CONTRATADA deverá realizar uma revisão geral da construção, assegurando o correto funcionamento, a segurança e o acabamento de todos os itens.

Serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais obrigações incidentes ou que venham a incidir sobre a obra e sua equipe.

A obra somente poderá ser iniciada após a **emissão da respectiva Ordem de Serviço**, a apresentação das devidas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativas à execução da obra e a fixação da placa de obra em local visível**, em conformidade com as determinações da fiscalização.

Competirá a CONTRATADA fornecer toda ferramenta, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC).

O Responsável Técnico pela execução da obra/serviços deve respeitar as seguintes recomendações:

a) - Ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:

- Das condições contratuais dos serviços;
- Dos projetos para execução (desenhos);
- Das respectivas especificações (textos);
- Do cronograma físico-financeiro;
- Das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);

b) - Assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente;

c) Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança, conforto e higiene do trabalho (CLT); e

d) Responsabilizar-se por apresentar medições de serviços à fiscalização, de forma idônea, e se prestar a apresentar quaisquer esclarecimentos acerca dos quantitativos e serviços medidos.

3. CADERNO DE ENCARGOS

A CONTRATADA fica obrigada a manter no canteiro, durante período de execução, um Caderno de Encargos para acompanhamento dos serviços.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização da placa. Ela deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução. Deve ser substituída ou recuperada quando solicitada pela fiscalização. As suas dimensões mínimas são 1,50 x 1,00 (C x H), com uma área total mínima de 1,50 m² e será feita em chapa de aço galvanizado.

5. SERVIÇO EM TERRA

A execução deste serviço compreende a regularização manual do terreno e o apiloamento da superfície destinada à execução das calçadas, considerando que os serviços de terraplenagem inicial, incluindo escavação, movimentação e conformação do terreno, serão realizados previamente pela CONTRATANTE.

À CONTRATADA competirá exclusivamente a execução da regularização final da superfície, mediante remoção ou redistribuição manual de pequenas irregularidades, acertos de cotas e conformação do terreno de acordo com os níveis, alinhamentos, declividades e demais dimensões indicados nos projetos. Eventuais excessos de material

decorrentes dessa regularização deverão ser removidos e transportados manualmente para local previamente indicado pela fiscalização, quando necessário.

Após a regularização, a superfície deverá ser submetida a apiloamento mecânico, de modo a proporcionar condições adequadas de suporte, estabilidade e uniformidade para a execução das camadas subsequentes da calçada. O apiloamento deverá ser realizado de maneira uniforme, evitando-se a formação de pontos excessivamente compactados, depressões ou áreas com material solto.

A superfície final deverá apresentar-se regular, firme, estável, sem materiais orgânicos, raízes, resíduos, bolsões de material solto ou pontos suscetíveis a recalques, devendo estar devidamente conformada às cotas e declividades previstas em projeto.

A execução deverá observar as prescrições das normas técnicas da ABNT aplicáveis, as especificações e procedimentos estabelecidos pela GOINFRA para serviços de regularização e compactação de terrenos, bem como as determinações da fiscalização. Quando houver divergência entre as condições encontradas em campo e as previstas em projeto, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a fiscalização, não sendo permitida a execução de serviços adicionais de escavação, aterro ou movimentação significativa de material sem autorização.

A medição será realizada pela área efetivamente regularizada e apiloada, em metros quadrados (m²), conforme as dimensões executadas e aprovadas pela fiscalização, não estando incluídos neste serviço os serviços de terraplenagem inicial, escavação, carga ou transporte mecanizado de terra, que serão executados pela CONTRATANTE.

6. ESQUADRIAS METÁLICAS

O serviço compreende o fornecimento e instalação de portão metálico de abrir, com 01 (uma) folha, dimensões de 2,50 m de largura por 2,03 m de altura, a ser localizado conforme indicado no projeto de implantação e integrante do sistema de fechamento do bosque.

O portão será constituído por estrutura em tubos de ferro galvanizado de 2" (duas polegadas) de diâmetro, devidamente dimensionados, alinhados, esquadrejados e

rigidamente fixados, com acabamento e demais características compatíveis com o sistema de gradil metálico previsto para a obra.

Como elemento de fechamento, em substituição à tela de arame de malha 5 x 5 cm, fio nº 12, prevista no item de referência 180282, será utilizado painel para gradil metálico em arame galvanizado a fogo, eletrossoldado e revestido com pintura eletrostática em poliéster, com malha de 5 x 20 cm, fio de 5,0 mm, dimensões de 2,50 m x 2,03 m, conforme especificação adotada para o restante do gradil.

O painel deverá ser devidamente fixado à estrutura tubular do portão, garantindo rigidez, estabilidade e uniformidade com os demais elementos do fechamento. As ligações e fixações deverão ser executadas de forma a evitar folgas, deformações ou vibrações excessivas durante a utilização.

O conjunto deverá ser provido de ferragens adequadas ao funcionamento do portão, compreendendo, no mínimo, dobradiças, batentes, cadeado, elementos de travamento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O portão deverá apresentar abertura e fechamento suaves, sem interferências, mantendo-se devidamente alinhado e nivelado após a instalação.

Os componentes metálicos deverão apresentar proteção adequada contra corrosão, sendo observadas as características de galvanização e pintura eletrostática especificadas para os elementos do gradil. Eventuais cortes, perfurações ou intervenções realizadas durante a fabricação e instalação que comprometam a proteção anticorrosiva deverão receber tratamento adequado antes da entrega do serviço.

A fabricação, montagem e instalação deverão observar as dimensões, alinhamentos, níveis e posicionamento estabelecidos no projeto, bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especificações da GOINFRA e orientações da fiscalização.

Após instalado, o portão deverá apresentar acabamento uniforme e compatível com o restante do gradil, sem peças soltas, deformações, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança, a durabilidade ou o funcionamento do conjunto.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de portão efetivamente fornecido, instalado e aprovado pela fiscalização, incluindo estrutura metálica, painel de gradil, ferragens, acessórios, fixações e demais componentes necessários à completa execução do serviço.

7. REVESTIMENTO DE PISO

A execução do revestimento de piso compreende a aplicação de piso em concreto desempenado, com espessura de 5 cm, bem como a execução das rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, conforme dimensões, localização, níveis e declividades indicados no projeto.

O piso em concreto desempenado deverá ser executado sobre a superfície previamente regularizada e apiloada, conforme as etapas de preparação do terreno previstas neste memorial. O concreto deverá apresentar traço 1:2,5:3,5, fck mínimo de 25 MPa e com espessura final de 5 cm, devendo ser lançado, espalhado e devidamente adensado, seguido de acabamento superficial por desempenamento, de modo a proporcionar superfície uniforme, regular, resistente e adequada ao trânsito de pedestres.

A superfície deverá ser executada respeitando os caimentos e declividades previstos em projeto, especialmente aqueles necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, evitando-se a formação de poças ou depressões. Deverão ser observadas as juntas e demais detalhes construtivos indicados nos projetos.

As rampas de acessibilidade deverão ser executadas em concreto moldado in loco, com resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa, em calçada nova com largura inferior a 3,00 m, conforme especificação do serviço. As rampas deverão respeitar rigorosamente as dimensões, inclinações, níveis, largura e demais características estabelecidas no projeto de acessibilidade e nas normas técnicas aplicáveis.

Deverá ser executado piso tátil de alerta, devidamente posicionado nas áreas de transição e nos locais indicados em projeto, proporcionando orientação e segurança às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. O piso tátil deverá apresentar contraste visual e características de resistência e aderência compatíveis com o uso em áreas externas.

A execução deverá observar, especialmente, as prescrições da ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso, da ABNT NBR 6118, quando aplicável aos elementos de concreto, além das demais normas técnicas pertinentes, especificações da GOINFRA e orientações da fiscalização.

O concreto deverá ser aplicado sobre base devidamente preparada, limpa, regularizada e apiloada, não sendo permitida a execução sobre superfície com material

solto, lama, excesso de umidade ou condições que possam comprometer a aderência e a estabilidade do revestimento.

Após a execução, o piso deverá receber os cuidados necessários de cura do concreto, evitando-se a perda excessiva de água e a ocorrência de fissuras decorrentes de retração ou secagem inadequada. A superfície final deverá apresentar acabamento uniforme, sem desagregações, falhas, ondulações ou defeitos que prejudiquem a segurança e a circulação dos usuários.

A medição dos serviços será realizada conforme as unidades previstas na planilha orçamentária, considerando-se somente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

8. DIVERSOS

Estão incluídos nesta seção os serviços de meio-fio em concreto pré-moldado e gradil em aço galvanizado eletrossoldado, bem como os respectivos serviços auxiliares, acessórios, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, fixação, arremates e demais procedimentos necessários à completa execução dos serviços.

Os meios-fios deverão ser executados conforme o padrão especificado em projeto e na planilha orçamentária, observando-se o correto alinhamento, nivelamento, assentamento, rejuntamento e estabilidade das peças, bem como as cotas e declividades previstas para o empreendimento.

O gradil metálico deverá ser instalado nos locais indicados no projeto, constituído por painéis de aço galvanizado, eletrossoldados e revestidos com pintura eletrostática em poliéster, com características e dimensões especificadas na planilha orçamentária. Sua instalação deverá garantir adequado alinhamento, prumo, nivelamento, estabilidade e continuidade do fechamento.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais novos e de qualidade compatível com a finalidade da obra, observando-se as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as especificações e padrões da GOINFRA, as recomendações dos fabricantes, os projetos e as determinações da fiscalização.

Eventuais ajustes, arremates, cortes, fixações, rejuntamentos ou serviços complementares necessários à perfeita conclusão dos elementos previstos nesta seção

deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem prejuízo da funcionalidade, segurança, durabilidade e acabamento da obra.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados de acordo com as unidades e critérios estabelecidos na planilha orçamentária, considerando somente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução de quaisquer serviços não descritos expressamente neste Memorial Descritivo, mas que se revelem tecnicamente necessários à plena execução, conclusão, segurança, funcionalidade e adequado desempenho da obra, deverá ser realizada pela CONTRATADA quando tais serviços estiverem compreendidos no objeto contratado ou forem decorrentes dos procedimentos executivos necessários à sua completa realização, não implicando, por si só, ônus adicional para a CONTRATANTE.

A identificação de qualquer serviço complementar ou situação não prevista deverá ser comunicada previamente à Fiscalização, não sendo permitida a execução de serviços que impliquem alteração do objeto, das especificações ou dos quantitativos contratados sem a devida autorização e observância dos procedimentos administrativos e contratuais aplicáveis.

Em caso de dúvidas, omissões, incompatibilidades ou divergências de interpretação entre os documentos que compõem a contratação, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a Fiscalização antes da execução do serviço, cabendo à Administração, observadas as disposições legais e contratuais, orientar quanto à solução a ser adotada. Deverão ser observados, ainda, os projetos, as especificações técnicas, as normas da ABNT, as especificações e padrões da GOINFRA, a legislação vigente e demais documentos integrantes da contratação.

Compete à Fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como orientar e deliberar, nos limites de suas atribuições, sobre as questões de natureza técnica e administrativa que surgirem durante a execução da obra, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA e dos responsáveis técnicos.

A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos, este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação,



mantendo a qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e acabamento previstos para a obra.

O presente Memorial Descritivo integra o instrumento contratual para todos os fins de direito, devendo seu conteúdo ser integralmente observado pela CONTRATADA, não sendo admitida a alegação de desconhecimento das condições, especificações e exigências nele estabelecidas.

Bom Jesus de Goiás – GO, 14 de agosto de 2026.

Marcos Rogério Pereira Reis
Engenheiro Civil CREA 1018690956/D-GO